



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, aprova a alteração de representante da Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Andirá/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO O Decreto nº 10.957 de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representante da Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Andirá/PR

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Paula de Freitas Gomes	CMDM (Poder Público)
Juliana Casagrande Felix	CMDM (Poder Público)
Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros	CMDM (Sociedade Civil)
Daniele Chrystine Verissimo Simoni	CMDM (Sociedade Civil)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2025 CMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500
Andirá/PR

Andirá-Paraná, 10 de novembro de 2025.

Juliana Casagrande Felix

Presidente do CMDM